

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 113

de 28 de dezembro de 1990

Atualiza os valores constantes da Planta Genérica de valores e tabela para cálculo do IPTU, para o exercício de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais, e consoante ao artigo 4º da Lei nº 52 de 4 de abril de 1990,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em 1.770% (um mil, setecentos e setenta por cento) os valores constantes da Planta Genérica de valores e tabela para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
em 29 / 12 / 90 no 141